



Exma. Senhora
Presidente da Direção da
Associação Todos
Travessa de Souto Contumil, n.º 107
Campanhã

4350 – 330 Porto

V/Ref.

V/Com

N/Ref. **DAJI** – Proc. N.º 1087/2018

ASSUNTO **IPSS/REGISTO**

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, informo V. Ex.^a que foi efetuado o registo definitivo dos estatutos dessa instituição, conforme declaração anexa extraída do processo. O exemplar de estatutos decorrente deste registo foi enviado nesta data para publicação no Portal da Justiça (<http://publicacoes.mj.pt/>).

Informo ainda V. Ex.^a que, logo que publicada no Portal da Justiça, o respetivo registo será divulgado na página Internet da Segurança Social (<http://www4.seg-social.pt/>), Apoios Sociais e Programas, Registo de Instituições Particulares de Solidariedade Social, Licenças e Atos.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços

(Ana Maria Luís Salgado)

Anexo: 1 Declaração
ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt
<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º. 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/19, a fls. 71, 71 verso, 72 e 72 verso do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 24/05/2017, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO TODOS

NIPC – 514 037 962

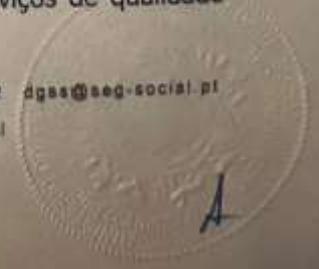
Sede – Travessa de Souto Contumil, n.º 107 – Campanhã - Porto

Fins – Prestar apoio social a grupos socialmente vulneráveis, nomeadamente, crianças e jovens, pessoas com deficiência e incapacidade, idosos, minorias étnicas, vítimas de violência doméstica e novos pobres; Realizar projetos de âmbito social, cultural e artístico junto dos públicos socialmente vulneráveis no sentido de angariar fundos para prestar serviços especializados; Promover ações de responsabilidade social de forma a contribuir para a sustentabilidade de outras instituições de solidariedade social; Promover e defender, até onde a sua competência e capacidade de intervenção lho permitir, a criação de legislação e a adequação da existente - nacional ou comunitária - no sentido de serem sempre reconhecidos e respeitados os direitos e os deveres dos públicos socialmente vulneráveis; Manter e desenvolver laços de estreita colaboração com todas as entidades nacionais e estrangeiras, podendo filiar-se em organismos Nacionais ou Internacionais desde que daí resultem benefícios para os seus objetivos; Defender e promover, junto dos organismos ou federações Nacionais ou Internacionais, de que seja filiada e no uso dos direitos que aí lhe sejam conferidos, a política, as atitudes e os meios mais aconselháveis e adequados para a proteção dos reais interesses dos cidadãos; Promover a nível nacional e internacional, atividades culturais, formativas, recreativas, desportivas, de lazer e ocupação de tempos livres para grupos socialmente vulneráveis. Secundariamente: Desenvolver projetos versáteis que apresentem uma componente em que todos os intervenientes beneficiem, contribuam e sejam solidários, numa vertente de responsabilidade social; Prestar serviços de qualidade

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgs@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgs-direccao-geral-da-seguranca-social>



que visem a satisfação das necessidades e a promoção da qualidade de vida de todos os clientes através do desenvolvimento de respostas sociais sustentáveis e projetos de âmbito social e cultural; Dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade, igualdade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir, entre outros, com objetivos de apoio social à família, crianças e jovens, idosos e integração social, comunitária, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços; Promover o equilíbrio das famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares e preparando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem, numa perspetiva de condução de educação permanente na escola, na instituição e na família; Sensibilizar e corresponsabilizar a Sociedade e o Estado, nas formas possíveis para o papel que lhes cabe na resolução dos problemas sociais de grupos vulneráveis e desfavorecidos; Manter e melhorar as estruturas de resposta existentes em obediência aos princípios de humanização e normalização sem descuidar a qualidade dos serviços que presta a públicos socialmente vulneráveis e, ainda, fomentar a criação de novas estruturas, delegações ou estabelecimentos por forma a gradualmente satisfazer as necessidades existentes nas áreas da sua atuação.

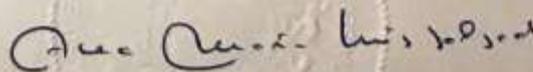
Admissão de sócios - Podem ser associados pessoas singulares ou coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação mediante o pagamento de quotas e/ou a prestação de serviços e /ou parcerias.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração; Os que deixarem de pagar as suas quotas durante dezoito meses; Os que forem demitidos nos termos previstos no presente diploma.

Direção-Geral da Segurança Social, em

17 JAN. 2019

Pelo Diretor-Geral



**Ana Maria Luís Salgado
(Diretora de Serviços)**

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>